LEI Nº 4.125 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor da Ação na (LDO) e criar Categoria Econômica por anulação na (LOA), no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 134.771,64 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa **"0043 – Manutenção da Saúde"** da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar as Ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	134.771,64
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	-15.000,00
2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	-39.141,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	-80.630,64

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 134.771,64 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	134.771,64

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	

10.301	**Administração Geral**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-15.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência à Saúde da Família	
3.3.90.30 – 303	Obras e Instalações	-30.000,00
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-9.141,00
	Sub-Total	**-39.141,00**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303	Equipamentos e Material Permanente	-55.630,64
4.4.90.51 – 303	Obras e Instalações	-25.000,00
	Sub-Total	**-80.630,64**
	TOTAL	**-134.771,64**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 26/08/2013 Edição: 416 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 24/25/08/2013 Edição: 5860 PÁG: 38 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA